Praças, Ruas e Avenidas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
II Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas da Sede, cuja dotação é de Cr$ 200.000,00 remanescendo um saldo de Cr$ 98.430,80

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Artur Nogueira, 4 de Agosto de 1.971.

Jacob Stein
Jacob Stein - Pref. Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 929

Dispõe sôbre abertura de créditos especiais, como abaixo melhor se especificam

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal os seguintes créditos especiais:

1. Cr$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros), que se destina a ocorrer às despesas com o transporte do material do Ginásio Estadual local de S. Paulo para esta cidade.

2- Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a aquisição a se fazer de mudas para serem plantadas ao redor do Ginásio Estadual.

3. Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que se destina ao pagamento de serviços de marcação de pedras somando um total de Cr$ 2.670,00

Artigo 2º - Para ocorrer a esses encargos, fica reduzida, em igual valor, a seguinte verba do Orçamento em vigor:

Praças, Ruas e Avenidas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
II - Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas da Sede.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 4 de Agosto de 1971.

Jacob Stein
Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
José Augusto de Oliveira
Secretário